

## **PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA**

### **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 233, DE 2010**

#### **EMENDA DA RELATORA**

Dê-se à ementa, ao artigo 2º e ao artigo 3º do projeto a redação seguinte:

*“Institui o ‘Prêmio Inspirar’ de valorização do trabalho e do empreendedorismo”*

*“Art. 2º O prêmio será concedido pela Câmara dos Deputados e a premiação dos agraciados ocorrerá no Salão Negro após sessão solene convocada para este fim.”*

*“Art. 3º A Mesa da Câmara dos Deputados definirá, em regulamento anual, entre outras questões:*

- I – as categorias a serem premiadas;*
- II – a composição da comissão julgadora;*
- III – o período e os requisitos das inscrições;*
- IV – o dia da premiação;*
- V – os prêmios a serem concedidos.”*

Sala de Reuniões, em 05 de maio de 2011.

Deputada ROSE DE FREITAS  
Relatora